

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

1. OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de propostas para a contratação de Serviços Topográficos, em apoio à elaboração de projetos básicos de engenharia, no município de Santa Bárbara do Sul/RS.

1.2 - A presente licitação é do tipo “Menor Preço”, em regime de contratação na Modalidade Pregão de Registro de Preços.

2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados na área de abrangência do município de Santa Bárbara do Sul, região urbana e rural.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação dos serviços de mão de obra e equipamentos destinam-se a composição de uma equipe de topografia assim descrita:

3.1 - 01 (uma) equipe de topografia – A equipe estará à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul ou a quem esta delegar, para a execução de levantamentos planialtimétricos, planimétricos ou altimétricos, na atualização do cadastro municipal ou de obras em geral (*As Built*), de áreas, demarcação de alinhamentos prediais, locação de obras, estradas, etc., bem como quaisquer outros serviços topográficos solicitados e com os equipamentos previstos, devendo ser entregues em meio digital e ou impressos (cadernetas - quando do uso de nível automático, desenhos etc.), com desenhos em escala adequada ao seu objetivo quando couber. Os formatos das pranchas dos desenhos, bem como os carimbos padrões serão fornecidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul

3.2 - A equipe contratada receberá da fiscalização – sempre na pessoa do Técnico de campo (indicado pela empresa, que poderá ser o Técnico – Topógrafo), na ocasião da emissão de cada Solicitação de Serviço, a Contratada poderá ser convocada a participar de reunião com a Fiscalização, na qual será realizado o estudo dos projetos da obra e o planejamento dos serviços a ser executados, ocasião em que poderá ser estimado o número de dias ou meses, necessários para a realização dos levantamentos.

3.3 - A coordenação dos trabalhos da equipe será de responsabilidade do gestor do contrato. A principal característica dessa equipe é a de “Equipe à disposição da Secretaria de Planejamento e Obras, para execução de serviços.

3.4 Os serviços topográficos executados deverão seguir:

- As normas da ABNT, especialmente a NBR 13.133/94 e 15.777/09;
- Demais legislações, normas e orientações aos levantamentos topográficos e geodésicos aplicáveis em território nacional;
- As disposições legais da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do município de Santa Bárbara do Sul;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;
- As necessidades específicas de cada projeto apontadas pela fiscalização.

- As normas de georreferenciamento para áreas rurais (Lei 10.267) – INCRA.
- Obs.: Todos os trabalhos deverão ser entregues no Datum Sirgas 2000, na projeção UTM (Fuso 22/23);
- Todos os trabalhos de nivelamento (quando possível) deverão ser entregues com Altitudes tomadas como referencia o nível do mar.

3.5 - Pode ocorrer de a fiscalização solicitar à CONTRATADA que algum serviço seja prestado nas dependências da Prefeitura Municipal de Registro, em dias, horários e períodos a combinar previamente com a mesma.

3.6 - Todos os relatórios técnicos elaborados pela CONTRATADA, serão submetidos à aprovação da Fiscalização, para verificação da aderência às obrigações contratuais, inclusive quanto às estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7 - Os serviços de campo e escritório previstos neste termo de referência não estão vinculados. Pode ser expedida Ordem de Serviço exclusivamente para levantamento(s) topográfico(s) em campo ou para serviços técnicos de escritório, ou para ambos.

3.8 - Os serviços à serem executados são os seguintes conforme a tabela:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Levantamento Planimétrico para Alinhamento de rua	15.000,00	m	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
02	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais de 0<10.000m²	50.000,00	m²	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
03	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais acima de 10.000m²	100.000,00	m²	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
04	Levantamento planialtimétrico georreferenciado	200.000,00	m²	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
05	Locação de terrenos urbanos acima de 1.000m²	30,00	un	R\$ 611,61	R\$ 18.348,30
06	Locação de terrenos urbanos até 1.000m²	300,00	un	R\$ 435,08	R\$ 130.524,00
07	Levantamento de lotes urbanos georreferenciados e com edificações, com confecção de mapas e memoriais	600,00	un	R\$ 455,58	R\$ 273.348,00
08	Projeto de patamarização (nivelamento) com estaqueamento	50.000,00	m²	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00

5. DOS VALORES

Os serviços estão orçados em **R\$ 647.120,30 (seiscentos e quarenta e sete mil e cento e vinte reais e trinta centavos)** a preços de Junho/2025, para um período de 12 meses de contratação.

6. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

- 6.1 - Não será permitida a subcontratação dos serviços.
- 6.2 - Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 - A Contratada deverá conhecer todo o município sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, estando inteirada quanto à localização dos bairros, distâncias, condições de tráfego das estradas e outras situações que possam interferir na execução dos serviços. A não verificação desses fatores não poderá ser avocada, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração dos termos contratuais que vierem a ser estabelecidos ou apresentados para justificação de atrasos na entrega dos serviços. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização geográfica do objeto deste Termo de Referência.

7.2 - A licitante deve apresentar declaração de visita ao município onde serão executadas as obras/serviços, bem como declaração de que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executados os serviços as licitantes deverão contatar o Setor Técnico do telefone (55) 92000-7953.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução de acordo com o Código Civil brasileiro e na forma e valores previstos na Lei Nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, pagará à Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal e negativas após a conclusão do serviço técnico contratado e emissão de Nota Técnica do Gestor de Contrato atestando a qualidade dos serviços executados pela Contratada e comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

10.2 - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos

(I) - Se atestada a conformidade dos serviços prestados e satisfeitas as exigências contratuais, a Contratada apresentará os respectivos documentos de cobrança.

10.2 - Atendido o disposto nos itens anteriores a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL considerará como data de adimplemento a data útil seguinte do protocolo do documento de cobrança, a partir da qual será iniciada a contagem de prazo, observando-se que:

(I) - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluído o dia do vencimento; (II) - É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada. O não atendimento implicará em desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

10.3 - Para efeito de apuração do valor de cada parcela devida serão aplicados os preços ofertados na Proposta Financeira da Contratada, observando-se o que se segue:

Os custos referentes ao(s) serviço(s) prestado(s) conforme solicitação do setor e previstos em contratos, sendo que em cada um será previsto as formas de pagamento por etapas.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta, sendo o índice de reajuste o IPCA, conforme fornecido pelo IBGE

12. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Para habilitação a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no final da disputa de preços, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor/negociado;

12.1. PROPOSTA FINANCEIRA no mesmo padrão do modelo fornecido no **Edital**, inclusive quanto à formatação “retrato”;

12.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

12.3. Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico;

12.4. Documentos relativos à habilitação jurídica:

12.4.1 Registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual;

12.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.4.3. Cartão CNPJ

12.4.4. Alvará de Localização e Funcionamento

12.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a Prova de regularidade junto a Seguridade Social – CND INSS;

12.5.2. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

12.5.3. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

12.5.4. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.6 Documentos referente a qualificação econômico financeira:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.7. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos

menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos conforme **Anexo IV**, deste Edital;

12.8. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não inferior a **01 de janeiro de 2022**, para os licitantes que usufruam dos benefícios previstos na LC 123/2006;

12.9. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do **Anexo IV**, especificando:

12.9.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

12.9.2. Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

12.9.3. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo IV**);

12.11. Declaração de que não possui em sua sociedade servidor público da ativa (Anexo IV).

12.12. Formulário com os dados completos da empresa para contato (telefone, endereço, responsável, e-mail), bem com dados bancários.

12.13 Documentos relativos à qualificação técnica:

12.13.1 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para execução dos serviços que são objetos desta licitação;

12.13.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, onde foi realizado a prestação de serviços topográficos que contenha serviços de acordo com no mínimo 50% do objeto ora licitado.

12.13.3 Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto, composto de:

a) 01 (um) profissional técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para execução dos serviços que são objetos desta licitação;

12.13.4 Comprovação de que possui equipamentos necessários para execução dos serviços, com CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, dentro da validade, elaborado por empresa técnica, acreditada de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 DO INMETRO, com assinatura de um técnico, sendo este laudo apresentado com seus respectivos resultados de calibração e especificação do cliente e aparelho.

12.14. Não tendo, a empresa melhor classificada no certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;

12.15. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo INABILITADOS aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades;

12.16. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição, nos termos da legislação pertinente;

12.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, caso atenda as disposições da legislação pertinente.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, por técnicos designados na forma do Art. 117, da Lei 14.133/21.

13.2 A Fiscalização dos serviços será feita diretamente por um técnico(a) (equipe) que atuará sob a responsabilidade de um Gestor formalmente designado na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

13.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.4 - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao Setor Técnico, responsável pela execução do contrato.

13.5 - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

13.6 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

14.1 - Após o término dos serviços, a CONTRATADA requererá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, através da Fiscalização, o Termo de Encerramento Físico do Contrato.

14.2 - A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL emitirá o Termo de Encerramento Físico do Contrato após a confirmação de que todos os serviços foram executados de acordo com as Especificações Técnicas e Contrato.

14.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL terá até (30 trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.

14.4 - A Fiscalização fará a vistoria e, se os serviços estiverem de acordo com os Termos do Contrato e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, com a liberação da caução.

14.5 - Na hipótese da necessidade de correção, verificada pela Fiscalização, será estabelecido um prazo para que a licitante CONTRATADA providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do Contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da licitante CONTRATADA e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

14.6 - O Termo de Encerramento Definitivo do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL sobre todos os serviços executados.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - O transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

15.2 - A CONTRATADA deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

15.3 - Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos etc., existentes no local quando da execução dos serviços.

15.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços.

15.5 - A CONTRATADA disponibilizará as equipes de serviços quando solicitadas e autorizadas pela Fiscalização, para possibilitar a perfeita sincronia e execução dos serviços no prazo contratual.

15.6 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

16. CONDIÇÕES GERAIS

17.1- Fica assegurado aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

17.2 Fica garantido à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

17.3 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, o alijamento da CONTRATADA para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

17.4 - A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do Estado onde o serviço está sendo executado. A publicação do extrato do contrato em jornal de grande circulação, no prazo de 10 (DEZ) dias após a sua assinatura, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

17.5 - Estes Termos de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transições.

17.6 - Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto ao Setor Técnico. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.7 - A CONTRATADA deverá manter sigilo de todas as informações e dados a que tiver acesso em função da execução do contrato. Nenhum dado obtido diretamente nos levantamentos, ou por qualquer outro meio, poderá ser levado ao conhecimento de qualquer pessoa estranha a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, bem como ser utilizado em quaisquer outros trabalhos sem a devida autorização, sob pena das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

17.8 - O descumprimento da obrigação de sigilo por parte da CONTRATADA, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em aplicação das penalidades judiciais cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, 09 de Junho de 2025

KAOÊ PEIXOTO TESCHE

Engenheiro Civil
CREA RS 206913
Setor Técnico de Projetos